



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2026 | Nº 02362.

PORTARIA Nº 023/2026

Licença Prêmio por assiduidade para a servidora **MARIA RITA DOS SANTOS GRAVE**, matrícula nº 6913199, ocupando o cargo de Professor II – Anos Iniciais, lotada na SEMED, a contar de 04/02/2026 até 03/07/2026, conforme solicitado através do processo administrativo nº 09/9370/25.

PORTARIA Nº 024/2026

Licença Prêmio por assiduidade para a servidora **MARCIA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FEITOSA**, matrícula nº 84956, ocupando o cargo de Professor I – Inglês, lotada na SEMED, a contar de 04/02/2026 até 03/07/2026, conforme solicitado através do processo administrativo nº 09/9467/25.

Mesquita, 09 de janeiro de 2026.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prova de vida digital, prova de vida presencial e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, Considerando o Processo Administrativo nº 08/8189/23, de 01 de agosto de 2023, instaurado com a finalidade de implementar a prova de vida na modalidade digital, por meio do aplicativo Gov.br e da ferramenta disponibilizada pelo CADPREV, plataforma do Ministério da Previdência Social, nos termos da Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de adoção de medidas gerenciais inovadoras que promovam a modernização da gestão previdenciária, com vistas à melhoria da eficiência administrativa, à celeridade dos procedimentos e ao fortalecimento da relação funcional entre o RPPS e seus beneficiários;

Considerando que a prova de vida digital elimina a necessidade de deslocamento físico dos aposentados e pensionistas, conferindo maior comodidade, acessibilidade e segurança, especialmente aos beneficiários com limitações de mobilidade ou residentes em localidades distantes;

Considerando que a prova de vida digital, realizada por meio do aplicativo Gov.br, vem sendo efetivamente utilizada por aposentados e pensionistas do MESQUITAPREV desde 03 de junho de 2024, com ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da Autarquia e na página institucional do Governo Federal;

Considerando, por fim, que a implementação da prova de vida digital tem demonstrado resultados positivos, com aumento significativo da adesão dos beneficiários, otimização dos recursos administrativos e redução de custos operacionais, **RESOLVE:**

Veicular a prova de vida, anual e obrigatória, na modalidade digital e presencial, que será operacionalizada nos seguintes termos:

Art. 1º - Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para aposentados e pensionistas, que consiste no cadastramento e comprovação de que o beneficiário se encontra apto ao recebimento do respectivo benefício previdenciário.

Art. 2º - A Prova de Vida Digital, autorizada pelo Ministério da Previdência Social, conforme Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022, deverá ser feita no mês do aniversário do beneficiário, pelo aplicativo gov.br, conforme orientações constantes no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º - Será suspenso o pagamento do aposentado ou pensionista que não efetuar a prova de vida, presencial ou digital, no prazo legal previsto no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único - a suspensão do pagamento perdurará até a regularização cadastral do beneficiário junto ao MesquitaPrev, respeitado o cronograma de processamento da folha de pagamento desta Autarquia.

Art. 4º - Está mantida a prova de vida presencial e seus respectivos termos, conforme Portaria nº 001/2024 publicada em 09 de janeiro de 2024.

Art. 5º - A Prova de Vida possui caráter pessoal e deverá ser realizada exclusivamente pelo próprio beneficiário ou por seu curador ou procurador legalmente constituído, mediante apresentação de Procuração na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2026 | Nº 02362.

Parágrafo único - O beneficiário que se fizer representar por curador ou procurador deverá apresentar o respectivo documento original para conferência pelo MESQUITAPREV, acompanhado de documento oficial de identificação com foto do beneficiário e do representante, bem como comprovante de residência atualizado, podendo a Autarquia solicitar outros documentos que julgar necessários.

Art. 6º - Pensionistas, menores de 16 anos, deverão realizar a prova de vida presencialmente.

Art. 7º - Constatado o óbito de beneficiário não previamente informado ao Instituto, e havendo indícios de fraude, será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do MesquitaPrev.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de janeiro de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

ANEXO ÚNICO

1) Baixe e acesse o aplicativo gov.br no seu smartphone ou tablet;
2) Caso ainda não possua sua conta gov.br, crie uma;
3) Já com seu aplicativo instalado em seu smartphone ou tablet, clique em "Entrar com gov.br";
4) Insira o número do seu CPF e clique em "Continuar";
5) Agora, insira a sua senha de acesso e clique em "Entrar", lembre-se que esta senha é individual e intransferível;
6) Já conectado em sua conta GOV, clique em "Prova de vida";
7) Aparecerá a tela de Histórico de prova de vida, com a notificação para realização da prova de vida;
8) Agora você irá autorizar a realização da prova de vida, clicando em "Autorizar", em seguida aparecerão os dados do MesquitaPrev;
9) Após autorizar a realização da prova de vida, você será direcionado para as dicas de reconhecimento facial. Depois, clique em "Fazer reconhecimento facial";

10) Após o reconhecimento facial, sua prova de vida será realizada e você receberá a seguinte mensagem:

"Reconhecimento facial realizado com sucesso! Prova de vida realizada com sucesso." Agora é só clicar em "OK";

11) Pronto sua prova de vida foi concluída!

12) Aguarde a mensagem de conclusão da sua prova de vida e salve este comprovante.